

16.11-33
Expediente M.ª Adelir Bonaventura
- Diretora do Legislativo -



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---



LEI Nº 3901, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

Dá denominação a artéria pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada de RUA MARIA LOBO PEREIRA, a rua com sentido Leste/Oeste, tendo início na Avenida Manoel Coelho de Alencar, e término na Rua Maria dos Santos Rodrigues, paralela sul com a Rua José de Anchieta Brito, no bairro Betolândia, nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano dois mil e onze (2011).////////


DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE